



**GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Lei nº 441 de 01 de junho de 2016.

Dispõe sobre a denominação de uma artéria no Distrito de Quitaiús e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de LUZANIRA BENÍCIO OLIVEIRA SILVA, uma artéria No Distrito de Quitaiús.

**Art. 2º** - A artéria a ser denominada ficará a critério do Poder Executivo

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, ao primeiro dia de junho de dois mil e dezesseis, 200º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.**

**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO  
LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

**Publicado**

03 / Junho / 2016

Nome: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

03/06/16

**Jessica Lobo Furtado**  
Procuradora Geral do Município  
Portaria Nº 323/2015  
Pref. Mun. de Lavras da Mangabeira-CE